



[Handwritten signature]
R. L. V.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de actividade de cantoneiro de limpeza, aberto através da OE201912/0430 publicado na BEP e no Diário da República, 2ª série, n.º 240, de 13 de Dezembro de 2019

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS - RECTIFICAÇÃO

CANDIDATOS ADMITIDOS:

Ana Cristina Calado Rosado;
Ana Cristina Prates da Rosa;
Ana Isabel Nabais Bastos Piçarra Rego;
Anabela Barreiros Estrompa;
Aníbal de Jesus Malhado Ferreira;
Berto Luís Espada Rego;
Carlos Borges da Silva;
Carlos de Jesus Matilde Toscano;
Carmen da Conceição Dias Bravo;
Clotilde da Conceição Lagareiro Vilas;
Edgar Travanca Sande;
Francisca Maria Coelho Pajão Sardos;
Gracinda Lusia Soares Mourinha;
Hermínia de Jesus Barreiros Ventura Pinheiro;
João Luís Crispim Ramalho;
José Francisco Farelo Canhoto;
Luís Alberto Lagoa Rosado;
Maria Antónia Pinguicha Graça;
Maria Emília Galindro Leal Gomes;
Maria Luísa Malhado Ferreira;
Marília de Jesus Velez Rocha;
Raul Carlos Barreiros Ventura;
Raul dos Santos Marrafa Vilas;
Sandra Rosa Sande Lagareiro;
Sónia Maria Gonçalves Queijo Monteiro;
Susana Cristina Brinquete Lourenço;
Verónica Cristina Poeiras Coletra.

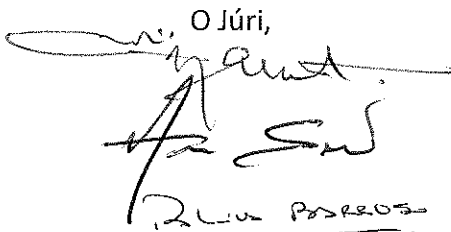


CANDIDATOS EXCLUIDOS:

Aníbal Manuel Malhado Ferreira **a)**
João Carlos Glórias Pinéu **b)**
Joaquim Fernando Peixoto Teodósio **b)**
Maria Manuela Pinto Malhado **d)**
Sónia Cristina Penas Mateus **d)**
Sónia Maria Solda Espanhol Figueiredo **c)**

- a)** Por não deter a escolaridade obrigatória nos termos do ponto 6.2. do aviso de abertura (6.º ano de escolaridade – para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 - n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
- b)** Por não ter assinalado no requerimento se é titular ou não de relação jurídica de emprego público, de acordo com a alínea V) do ponto 9.1.1 do aviso de abertura;
- c)** Por não deter a escolaridade obrigatória nos termos do ponto 6.2. do aviso de abertura (6.º ano de escolaridade – para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 - n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro) e não ter entregado fotocópia do certificado de habilitações de acordo com o ponto 9.1.2 do mesmo aviso;
- d)** Por não ter declarado no formulário tipo de candidatura no ponto 3.1 que é titular de relação jurídica de emprego público por tempo determinado e consequentemente não ter preenchido os pontos 3.2.2, 3.2.4, 3.2.5 e 3.2.6, conforme solicitado na alínea v) e viii) do aviso de abertura, não sendo, assim, totalmente verdadeiras as declarações prestadas.

Vila Viçosa, 28 de Janeiro de 2020

O Júri,

Rui Passos